



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no

Mural do FAPSPMG

DECRETO Nº 12.626, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A
SERVIDORES PÚBLICOS.**

Wagner Medeiros de Souza
Superintendente Admin.

Finalidade: 000000

Decreto: 11.722/2022

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e tendo em vista os termos do permissivo na Lei Municipal nº 4.452/2022 que Concede aos servidores municipais da administração direta e indireta, cadastrados responsáveis pelo envio e homologação das prestações de contas mensais e anuais perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e do Processo nº 6305/2022 do FAPSPMG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Gratificação Especial de 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo ou do salário comissionado, a partir de 03 de outubro de 2022, a saber:

- I) Iane Maria dos Santos – Gerente de Benefícios do FAPS – responsável pela Remessa de Atos de Pessoal e Gestora da Folha de Pagamento junto ao TCEES;
- II) Rosiane Cabral – Assistente Administrativa – Gestora de Concessão de Benefícios – responsável pela Remessa de Concessão de Benefícios junto ao TCEES.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Guaçuí - ES, 13 de outubro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPSPMG